



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA DA CMS

PROJETO DE LEI Nº 078 de 2024

AUTORIA: VEREADORA DRA. RAQUEL

PARECER PELA APROVAÇÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto ora em análise, de autoria do Ilustre **VEREADORA DRA. RAQUEL**, objetiva “Criar e denominar a Orquestra Municipal Regino Nunes Amorim” no Município de Saquarema.

II – DA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário. Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

III – VOTO

Assim, pelas razões acima expostas, presentes vícios que maculam a referida proposta legislativa, esta Assessoria emite parecer **FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei.

Esse parecer não é vinculante, cabendo a comissão decidir acerca da aprovação ou reprovação.

É o parecer.

Saquarema, 13 de setembro de 2024.


MARCELO ANDRADE SILVA
ASJUR CMS
MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 078 de 2024

AUTORIA: VEREADOR(A) Dna Raquel

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 22 de outubro de 2024

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

EVÂNILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador